



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.768, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado em 27/08/19  
Diário Oficial do Município  
Nº 3667 Pág. 1

Estabelece o pictograma que deverá ser utilizado em placas que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas, em espaços públicos ou privados do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a utilização do pictograma referido no Anexo Único desta Lei, em placas que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas, em espaços públicos ou privados no Município de Foz do Iguaçu.

**Parágrafo único.** As placas já instaladas deverão ser adequadas ao disposto no *caput* deste artigo quando houver necessidade de substituição ou em um prazo máximo de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Administração**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal  
da Fazenda**

Elias de Souza Oliveira  
**Secretário Municipal  
de Assistência Social**

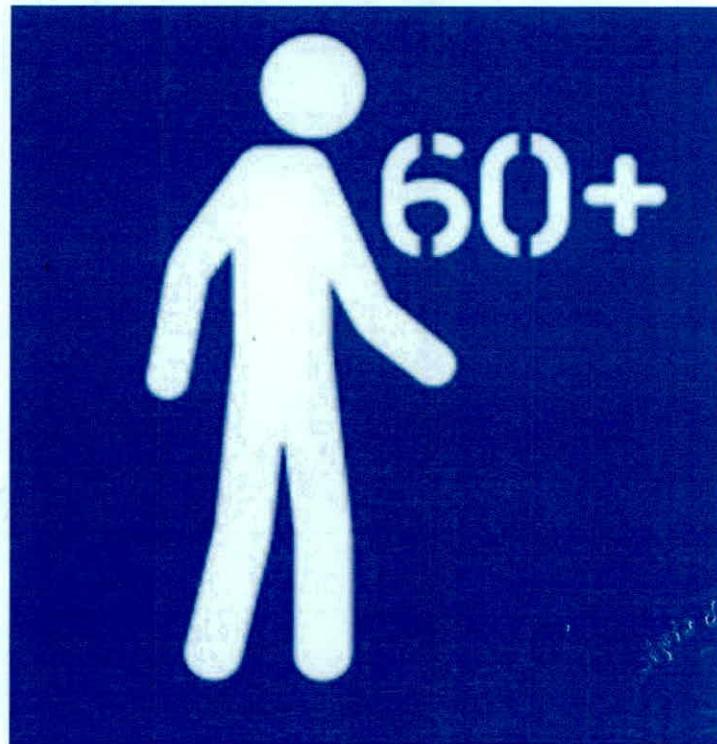


# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 4.768 - fl. 02

## ANEXO ÚNICO



*det*

*BB.*